



## **FI SITA SONAR MIX MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**

**CNPJ: 06.275.894/0001-09**

### **TERMO DE ADESÃO**

\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à  
Av./Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ / Apto: \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, pretendendo assumir a condição de Cotista do  
Fundo de Investimento Sita Sonar Mix Multimercado Crédito Privado, vem, pelo presente instrumento, MANIFESTAR  
EXPRESSAMENTE SUA ADESÃO AO REGULAMENTO E AO PROSPECTO DO REFERIDO FUNDO, DECLARANDO  
NESTA OPORTUNIDADE QUE:

- a) está ciente de que o Fundo é administrado pela SITA Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A (“ADMINISTRADOR”);
- b) está ciente e de acordo com o fato de que a carteira do Fundo é gerida pela SITA SONAR Gestão de Recursos Ltda (“GESTOR”);
- c) recebeu, antes de assinado o presente Termo de Adesão, cópia do Regulamento e do Prospecto do Fundo;
- d) leu o inteiro teor do referido Regulamento, o qual declara conhecer e aceitar, e que forma, junto a este Termo de Adesão, um único instrumento para todos os fins de direito;
- e) está ciente de que as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou de qualquer mecanismo de seguro;
- f) tem pleno conhecimento da política de investimentos adotada pelo Fundo, e do grau de risco do mesmo em função:
  - das operações realizadas no mercado de derivativos (sejam com o objetivo de proteção da carteira ou com o objetivo de sintetização de operações de renda fixa de acordo com os limites estabelecidos no Regulamento e no Prospecto que declara ter recebido neste ato),
  - dos investimentos que podem envolver vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fator específico.
- Entende-se por fator de risco de um Fundo o índice de inflação, a taxa de juros, o índice de ações ou o preço do ativo cuja variação produza potencialmente maiores efeitos sobre o valor de mercado da carteira do fundo.
- da possibilidade de concentração de investimentos em poucos emissores podendo gerar perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes da carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do FUNDO
- g) Os principais riscos a que o Fundo está sujeito de acordo com as características dos mercados em que investe são:
  - Risco de Mercado: consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Fundo. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e taxas de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.
  - Risco de Crédito: consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.
  - Risco de Liquidez: o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo. Neste caso, o Fundo pode não estar apto a efetuar, dentro do



- prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do Fundo, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.
- Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários de um mesmo emissor: a possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, o ADMINISTRADOR pode ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo.
  - Risco Proveniente do Uso de Derivativos: Quando o Fundo realiza operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do fundo. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo objeto no mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira.
- h) está ciente de que poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do Fundo, descrita no regulamento e no prospecto do Fundo que declara ter recebido;
  - i) reconhece a validade das ordens solicitadas via fac-símile, e-mail e/ou telefone (ordens verbais), constituindo os registros contábeis realizados pelo ADMINISTRADOR prova irrefutável de transmissão dessas ordens, em todos os seus detalhes;
  - j) reconhece sua inteira e exclusiva responsabilidade sobre as ordens verbais, via fac-símile e/ou via email, isentando, desde já, o ADMINISTRADOR de quaisquer responsabilidades, custos, encargos e despesas advindos de reclamações ou litígios de qualquer natureza, relativos ou decorrentes da execução das referidas ordens;
  - k) obriga-se a manter sua documentação pessoal atualizada, de acordo com as regras vigentes, manifestando sua aquiescência expressa ao fato de que o ADMINISTRADOR não poderá realizar o pagamento de resgates caso haja omissão na documentação;
  - l) tem pleno conhecimento das disposições da Lei 9613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações em Fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Cotistas;
  - m) obriga-se a prestar ao ADMINISTRADOR quaisquer informações adicionais que este julgar relevante, para justificar movimentações financeiras.
  - n) está ciente de que os limites mínimos para movimentação, os quais constam no Prospecto, poderão ser alterados pelo ADMINISTRADOR, em prospectos subsequentes;
  - o) está ciente de que o periódico a ser utilizado na divulgação das informações relativas ao Fundo é o Jornal Gazeta Mercantil, sendo facultado ao ADMINISTRADOR alterar, a qualquer momento, o periódico destinado à divulgação das informações do Fundo, mediante comunicação prévia, por escrito;
  - p) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a fornecer ao GESTOR cópia da Proposta de Aplicação em Conta de Fundos de Investimento e da documentação cadastral correspondente bem como, de toda e qualquer informação relativa ao Fundo e às suas movimentações no Fundo (aplicações e resgates).
  - q) autoriza o ADMINISTRADOR a enviar os extratos mensais por meio eletrônico para o endereço constante no cadastro feito junto ao ADMINISTRADOR, que o cliente se compromete a manter atualizado.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Cliente / Investidor)